



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Ofício Circular nº. 307/2020-CGJCE

Fortaleza, 11 de agosto de 2020.

Processo Administrativo nº 8502357-33.2020.8.06.0026/CGJCE
Assunto: Inutilização do Papel de Segurança

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Teodoro Silva Santos, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores Permanentes, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das Serventias Extrajudiciais, sobre a **inutilização do papel de segurança**, conforme documento de p. 02/03, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Atenciosamente,

ADAUTO LÚCIO UCHOA COUTO
Gerente Administrativo da CGJCE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420207395121

Nome original: Inutilização de apostila de Haia 24-06-2020.pdf

Data: 24/06/2020 09:17:57

Remetente:

Tubarão - Escrivania de Paz Do Município de Pedras Grandes

Tubarão - Escrivania de Paz Do Município de Pedras Grandes

Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício de inutilização de papeis de segurança (Apostila de Haia)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL**

ESCRIVANIA DE PAZ

Município de Pedras Grandes

Comarca de Tubarão - Estado de Santa Catarina

Bruna Baggio Crocetta - Escrivã de Paz

Avenida Arcanjo Gabriel nº 963, sala 03 - Centro - Pedras Grandes - CEP:
88720-000

Fone: (48) 3659-0108 E-mail: cartoriopedrasgrandes@hotmail.com

Pedras Grandes/SC, 24 de junho de 2020.

CERTIDÃO

Certifico, em cumprimento ao disposto no artigo 16 do Provimento nº 62 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que em virtude de ERRO DE IMPRESSÃO, os seguintes Papéis de Segurança para aposição de Apostila de Haia foram INUTILIZADOS: **A5998214; A5998229; A5998219; A5998232; A5998218; A5998518; A5998536; A5998531; A5998535; A5998557; A5998555; A5998556; A5998544; A5998548; A5998563; A5998242 e A5998058**. Sem mais para o momento, reiteramos protestos de mais elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Ana C. F. Pereira

Ana Cláudia França Pereira
Escrevente